



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – 1º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Deste Concurso Público, Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Item 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere ao período de **Solicitação de Isenção**, conforme segue:

[...]	
Solicitação de isenção	06 a 08 de fevereiro de 2025
[...]	

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** no que se refere à **solicitação de isenção, Item 18**, conforme segue:
[...]

18. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM cargo se:

18.1 Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que a doação foi feita. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

18.2 Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo - VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES

18.3 Nos termos da Lei Municipal 2.387/2010, o cidadão que participou do processo eletivo do Município de Quixeramobim como mesário, instrutor de mesários, membro de junta eleitoral e/ou delegado de prédio terão direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal. A comprovação da solicitação se dará através do envio de Certidão emitida pela Justiça Eleitoral juntamente com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo - VIII) e do comprovante de inscrição, que deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES.

18.4 Nos termos da Lei Municipal 2.981/2019, o cidadão que participou do processo eletivo do Município de Quixeramobim para composição do Conselho Tutelar como mesário, presidente, secretários e suplentes terão direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Público Municipal. A comprovação da solicitação se dará através do envio de Certidão emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo - VIII) e do comprovante de inscrição, que deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES.



18.5 Para solicitar a isenção:

- (a) após realizar a inscrição no site www.consulpam.com.br, o candidato deverá acessar a sua área de inscrição, clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida nos itens, 18.1, 18.2, 18.3 ou 18.4 em formato pdf, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.
- (b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato, aba isenções, sub-aba situação, na data descrita no quadro de atividades do edital.
- (c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

18.6 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

18.7 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

18.8 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

[...]

Art. 3º. – Fica retificado o **CAPÍTULO III – RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**, no que se refere à **solicitação de atendimento especial e/ou comprovação de deficiência**, conforme segue:

[...]

6. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar via área do candidato, até o último dia de inscrição cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

[...]

25. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, e enviar os documentos através da área do candidato.

[...]

Art. 4º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO**, no que se refere aos **critérios de desempate**, conforme segue:

[...]

3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato de mais idade.
- e) O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para se valer desse requisito, o candidato deverá enviar, até a data da prova via e-mail recursos@consulpam.com.br, para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).
- f) O candidato que tiver exercido a função de mesário, instrutor de mesários, membro da junta eleitoral e/ou delegado de prédio (Processo Eletivo do Município), mesário, presidente, secretário e/ou suplente (Eleições para composição do Conselho Tutelar do Município) Para se valer desse requisito, o candidato deverá enviar, até a data da prova via e-mail recursos@consulpam.com.br, para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões emitidas pela Justiça Eleitoral, no caso das funções correspondentes à prestação de serviço no Processo Eletivo do Município, e certidões emitidas pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no caso das funções correspondentes à prestação de serviço nas eleições para composição do Conselho Tutelar do Município. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).

[...]



Art. 5º. Fica retificado o ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, no que se refere ao valor de salário mínimo, conforme segue:

CÓD.	CARGO	[...]	SALÁRIO INICIAL	[...]	REQUISITOS MÍNIMOS
[...]					
018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		R\$ 1.412,00*		Nível Médio com Curso técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.
019	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		R\$ 1.412,00*		Nível Médio com Curso técnico em Imobilização Ortopédica, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.
[...]					
021	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		R\$ 1.412,00*		Ensino Médio com Curso técnico em Saúde Bucal, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.
022	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ 1.412,00*		Ensino Médio com Curso técnico em Segurança do Trabalho, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.
[...]					
032	EDUCADOR SOCIAL		R\$ 1.412,00*		Ensino Médio Completo.
[...]					

* Os salários mínimos estabelecidos no Edital estão em conformidade com as disposições previstas na Lei Municipal que regulamenta a criação e a estruturação dos cargos mencionados. A remuneração dos colaboradores designados para exercer as funções desses cargos será efetuada de acordo com o novo valor do salário mínimo nacional, que deverá ser respeitado integralmente no que tange à sua aplicação para todos os trabalhadores abrangidos por esta legislação, garantindo, assim, a observância das diretrizes legais vigentes.

Art. 6º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2025.

QUIXERAMOBIM - CE, 07 de fevereiro de 2025

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO
Presidente da Comissão deste Concurso Público.